



PROJETO DE LEI Nº 046 /2020

Autoria: Mesa Diretora

APROVADO

Unanimidade

EM 10 / 12 / 2020


Presidente

EMENTA: Fixa a Verba de Representação do Presidente do Poder Legislativo de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

Art. 1º - O Presidente da Câmara investido da elevada função de representar o Poder Legislativo de São Lourenço da Mata, receberá mensalmente verba de representação, no valor de 100% (cem por cento) dos subsídios do vereador.

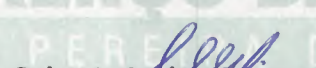
Art. 2º - A verba que trata o artigo anterior é de natureza indenizatória.

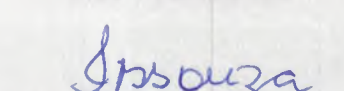
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal em cada exercício financeiro.

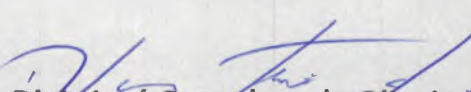
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2020.


José Roberto da Silva
Presidente


Celso Luiz dos Santos
Vice-Presidente


José Salvador de Souza
1º Secretário


Djair José Gonçalves de Oliveira
2º Secretário

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAULOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM